

PROCESSO FA nº 25.01.0564.001.00010-301

DESPACHO

R.h.,

Considerando o teor às fls. 20, 21, 33, 38, 49, 50, 56, 57 e 59, encaminho ao setor jurídico os autos do processo administrativo em epígrafe, determinação e demais atos que entender necessários.

Campra-se:

Expedientes necessários.

Maracanaú, 22 de abril de 2025.



Luana de Souza Rodrigues
Administrativo
Procon Maracanaú